



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SESA

1ª Parte: PREÂMBULO

O Pregoeiro abaixo identificado no uso de suas atribuições legais tornam público que no **dia 09 de Março de 2020, às 14h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n – 1º andar - Centro – Campos Sales - Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 14h00min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão Presencial. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão Presencial**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE , mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos /Elemento de Despesa/	0902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1009.2.068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – REC. ORDINÁRIOS 10.302.1007.2.071 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL – REC., PRÓPRIOS Materiais de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE.
Espécie:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	09/03/2020 às 14h00min.
Vigência:	31 de Dezembro de 2020.
<u>Prazo, local e forma de Entrega:</u>	A entrega dos produtos licitados será realizada de Forma Parcelada , conforme a necessidade da Secretaria requisitante, até 02 (dois) dias após a ordem de compra.
Pregoeira	Egídio Almeida Neto
Secretários(as) Ordenadores(as) de despesa:	Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para Saúde

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.2 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU. A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Campos Sales;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**.

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2020-SESA

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE nº 01 (PROPOSSSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2020-SESA

OBJETO:



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2.1 Os envelopes referidos nos itens anteriores, poderão ser enviados por via postal, remetidos para o endereço constante no preâmbulo deste edital, a serem recebidos até 24 horas antes da abertura do certame, não se responsabilizando o pregoeiro por percalços na postagem remessa e entrega desses envelopes.

3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo s, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

3.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários (quantidade x preço unitário) em algarismo e totais do Lote em algarismo e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

a. Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

b. Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e totais do Lote em algarismo e por extenso;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- c. Prazo de realização dos serviços, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

7.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

4.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

4.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o Lote seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

4.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.4.8 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

4.4.9 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

4.5- Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

documentação:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.
- f) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**
- g) **ALVARÁ SANITÁRIO** da Sede da Licitante

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra “c” em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

5.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

III – Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre.

IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP.
- b) As licitantes constituídas no exercício corrente, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura.
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.5 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.6 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.7 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.8 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.9 O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura os licitantes para realização do credenciamento e entrega dos envelopes subitens: 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação), devendo apresentar-se com apenas 01 (um) representante para proceder ao credenciamento, apresentando fora (lado externo) dos Envelopes, com os seguintes documentos:

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006 e suas alterações posteriores, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

6.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens** deste edital, quando for o caso.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão Presencial será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7O Município de Campos Sales se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor Preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, O pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Casos não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

de Preço), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações posteriores, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “9.2.1.2” acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores, facultado o pregoeiro prorrogar por igual período;

9.6 Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

10.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2020.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- 15.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma parcelada, de maneira a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- 15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 15.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Campos Sales, com domicílio **Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n – 1º andar - Centro – Campos Sales - Ceará**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.416.704/0001-99**, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- 15.6. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.
- 15.6.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- 15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- 15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial.

17.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17.6. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.7 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.6. A(O) Secretária(o) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Campos Sales – CE.
- 20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão Presencial, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional **cplcampossales@hotmail.com**.
- 20.11. As impugnações referidas nos itens 3.5 e 3.6 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a Secretaria Ordenadora de Despesas, por intermédio do pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

Comissão Permanente de Licitação

Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n – 1º andar - Centro – Campos Sales - Ceará

E-mail: cplcampossales@hotmail.com

20.12. Os interessados, ao participarem do Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I – TERMO DE REFÊRENCIA

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Campos Sales – CE, 19 de Fevereiro de 2020.

Egídio Almeida Neto
Pregoeiro Oficial do Município



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desse objeto tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA 3.1. A administração municipal de Campos Sales vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços de saúde do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades de saúde para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio para tratamento de saúde.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

4. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O preço estimado para esta contratação será conforme o estabelecido no quadro abaixo:

4.1 QUANTITATIVOS POR PROGRAMAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDA. PSF	QTDA. HOSP.	QTDA.	VALOR MÉDIO ADOTADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
1	Água oxigenada 10 volumes, 1.000ml <i>Água Oxigenada 10 vol. é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	24	1	24	8,04	192,96
2	Álcool etílico a 70% 1.000ml <i>Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	800	700	1.500	6,28	9.420,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

3	Álcool etílico a 99,3% 1.000ml <i>Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 99,3%. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	200	100	300	8,40	2.520,00
4	Álcool gel a 70% 500g <i>Álcool de gel, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco contendo 500 gramas.</i>	Fr.	100	20	120	7,40	888,00
5	Álcool gel a 70% 850g <i>Álcool de gel, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco contendo 850 gramas.</i>	Fr.	250	50	300	11,82	3.546,00
6	Álcool Iodado 0,1% - Especificações: Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo. Indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. FR. c/1.000ml.	Lt.	48	60	108	18,74	2.023,92
7	Éter sulfúrico, 1.000ml <i>Éter sulfúrico, embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	120	60	180	52,36	9.424,80
8	Fixador citológico - Especificação: Propilenoglicol e álcool . Produto utilizado para fixação de lâminas citologia oncótica. Fr. c/100ml.	Fr.	30	-	30	12,50	375,00
9	Fixador manual p/ RX, 20lt <i>Para processamento de filmes de Raios-X. Solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: Acetato de Sódio, Tiosulfato de Amônio, Ácido Bórico, Ácido Acético, Sulfito de Sódio.</i>	GL.	-	8	8	361,84	2.894,72
10	Formol 10%, 1.000ml <i>A solução de formol 10% (v/v) o que equivale a 4% (p/v) é utilizada na conservação de material histológico. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	48	60	108	15,28	1.650,24
11	Formol 37%, 1.000ml <i>A solução de formol 37% (v/v) o que equivale a 4% (p/v) é utilizada na conservação de material histológico. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	60	120	180	22,03	3.965,40
12	Frasco diet enteral, 300ml <i>Frasco para Nutrição Enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.</i>	Fr.	1.750	425	2.175	1,33	2.892,75
13	Gel para ultrassom, 1.000kg <i>Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante. Contendo 1.00kg.</i>	Kg.	48	60	108	8,84	954,72
14	Gel para ultrassom, 5.000kg <i>Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante. Galão contendo 5.000kg.</i>	GL.	30	12	42	32,12	1.349,04



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

15	Revelador manual p/RX, 20lt <i>Produto Concentrado deve ser diluído em água nas proporções abaixo. Temperatura ideal para uso entre 20°C a 25°C , utilizado em tanques manuais. Gasta em média 1 litro de revelador, para cada m² de filme processado.</i>	Gl.	1	12	12	369,39	4.432,68
16	Solução de iodo iodetado (lugol 2%), 1.000ml <i>Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%. Frasco contendo 1.000ml</i>	Lt.	48	1	48	97,92	4.700,16
17	Solução de iodo iodetado (lugol 5%), 1.000ml <i>Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 5%. Frasco contendo 1.000ml</i>	Lt.	60	100	160	143,32	22.931,20
18	Solução de iodopolividona sol. aquosa 1.000 ml (PVPI tóxico) É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Frasco contendo 1.000ml.	Lt.	50	70	120	35,83	4.299,60
19	Solução de iodopolividona sol. tensoativos 1.000 ml (PVPI degermante) Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Frasco contendo 1.000ml.	Lt.	48	24	72	41,88	3.015,36
20	Solução de vaselina líquida, 1.000ml <i>Produto de uso hospitalar indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	5	12	17	42,08	715,36
21	Solução para higienização das mãos (sabão líquido), 1.000ml <i>Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Frasco contendo 1.000ml.</i>	Lt.	96	60	156	7,67	1.196,52
22	Soro fisiológico 0,9 %, sist. fechado, 100ml <i>Cloreto de sódio a 0,9%, água para injetáveis q.s.p, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco de polipropileno transparente. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor.</i>	Fr.	1.500	6.900	8.400	3,25	27.300,00
23	Soro fisiológico 0,9, % sist. fechado, 250ml <i>Cloreto de sódio a 0,9%, água para injetáveis q.s.p, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco de polipropileno transparente. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor.</i>	Fr.	1.000	2.000	3.000	3,47	10.410,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

24	Soro fisiológico 0,9, % sist. fechado, 500ml Cloreto de sódio a 0,9%, água para injetáveis q.s.p, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco de polipropileno transparente. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor.	Fr.	1.000	11.000	12.000	4,64	55.680,00
25	Soro glicofisiológico, sist. fechado, 500ml Glicose anidra - 5g Cloreto de Sódio - 0,9g veículo q.s.p. - 100ml, frascos em polietileno.	Fr.	500	-	500	5,32	2.660,00
26	Soro glicosado 5 %, sist. fechado, 250ml Soro glicosado 5%, sistema fechado, glicose anidra - 5g veículo q.s.p, frascos de polietileno.	Fr.	-	1.500	1.500	4,45	6.675,00
27	Soro glicosado 5 %, sist. fechado, 500ml Soro glicosado 5%, sistema fechado, glicose anidra - 5g veículo q.s.p, frascos de polietileno.	Fr.	500	5.000	5.500	5,45	29.975,00
28	Protetor solar FPS30, fr. c/200ml.	Fr.	-	450	450	16,56	7.452,00
29	Soro ringer c/ lactato, sist. fechado, 500ml Uso Intravenoso; uso Adulto e Pediátrico; Sistema fechado - Solução injetável; Princípio ativo: Cloreto de sódio; Cloreto de potássio; Cloreto de cálcio di-hidratado; Lactato de sódio.	Fr.	500	4.800	5.300	5,88	31.164,00
TOTAL DO LOTE 1							254.704,43

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDA. PSF	QTDA. HOSP.	QTDA.	VALOR MÉDIO ADOTADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
1	Bolsa para água quente, tamanho Grande. Especificação: Indicada no tratamento de cólicas, lesões muscular e como auxílio em processos inflamatórios. Possui textura, Bordas reforçada.	Und.	5	3	8	43,46	347,68
2	Bolsa Termica Gel, tamanho Grande. Especificação: É reutilizável e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. Indicada para tratamento de lesões, processos inflamatórios, febres e dores. Eficiente para aplicação de frio ou calor terapêuticos, molda-se perfeitamente ao corpo. É reutilizável e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente.	Und.	20	15	35	479,19	16.771,65
3	Braçadeira para aparelho de pressão adulto, possui manguito. Especificações: Braçadeira tamanho Adulto, com circunferência de 18 cm a 36 cm, para uso exclusivo em Aparelho de Pressão Aneróide. Confeccionada em nylon, com fecho de velcro.	Und.	15	20	35	19,89	696,15
4	Braçadeira para aparelho de pressão infantil, possui manguito. Especificações: Braçadeira tamanho Infantil, com circunferência de 10 cm a 23 cm, para uso exclusivo em Aparelho de Pressão Aneróide. Confeccionada em nylon, com fecho de velcro.	Und.	15	5	20	23,56	471,20
5	Caixa termica com termometroaclopado em seu compartimento - Especificações:	Und.	10	7	17	599,94	10.198,98



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

6	Colar cervical tipo Philadelphia - Especificações: Espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro.	Und.	20	40	60	145,08	8.704,80
7	Colar cervical Características Espuma macia, consistente e de alta densidade. Reforço interno. Fecho aderente. Lavável. É indicado em Traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, somatizações. Obs.: Os tamanhos seram de acordo com a demanda do paciente.	Und.	20	20	40	86,52	3.460,80
8	Esfigmomanômetro adulto. Esfigmomanômetroaneróide. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cores variadas; Fecho: VELCRO. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Und.	50	20	70	95,52	6.686,40
9	Esfigmomanômetro infantil. Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Braçadeira em brim com fecho de velcro; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (75 x 220 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera.	Und.	20	5	25	95,52	2.388,00
10	Estetoscópio Rappaport Duplo - Especificações: Com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Adulto e Pediátrico; Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso;- Tubo Duplo para ausculta mais precisa; Indicado para a ausculta cardio-respiratória não invasiva do organismo.	Und.	70	25	95	52,82	5.017,90
11	Máscara de venturi adulto - Especificações: Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Modelo Adulto; Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; Não estéril.	Und.	75	150	225	15,37	3.458,25
12	Máscara de venturi Pediátrico - Especificações: Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Modelo Pediátrico; Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; Tudo de O2; Não estéril;	Und.	75	150	225	15,37	3.458,25
13	Fita Métrica 1.5 Trena - Especificações: Possui botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas; Botão de acionamento para recolhimento da fita métrica.	Und.	50	5	55	18,20	1.001,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

14	Inalador Residencial com 01 Saída – Especificações: 01 Aparelho compressor de ar; 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil); 01 Folheto com manual de Instruções.	Und.	22	15	37	141,69	5.242,53
15	Kit para nebulização adulto, fabricada com material plástico resistente e atóxico, conforme norma da ABNT.	Kit.	40	30	70	18,96	1.327,20
16	Kit para nebulização infantil fabricada com material plástico resistente e atóxico, conforme norma da ABNT.	Kit.	40	20	60	18,96	1.137,60
17	Manômetro para aparelho de pressão - Especificações: Manômetro para Aparelho de pressão Premium escala de 0-300 mmhg.	Und.	15	20	35	50,52	1.768,20
18	Pêra de Látex para Esfigmomanômetro - Pêra de borracha para insuflação. Uso exclusivo em esfigmomanômetros aneróides.	Und.	15	20	35	6,67	233,45
19	Suporte em Metal para Coletor de Papelão 7L - Especificações: Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão.	Und.	40	75	115	30,31	3.485,65
20	Suporte em Metal para Coletor de Papelão 13L - Especificações: Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão.	Und.	40	75	115	52,22	6.005,30
21	Suporte em Metal para Coletor de Papelão 20L - Especificações: Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão.	Und.	40	75	115	54,78	6.299,70
22	Termômetro – clínico corpo em vidro neutro, translúcido, de perfil triangular com escala de leitura nítida e precisa graduada de 35° a 42° com coluna interna de mercúrio.	Und.	30	-	30	8,66	259,80
23	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA OUVIDO - Especificações: Características do produto: Com aviso sonoro de conclusão de medição; Uso auricular; Leva apenas 4 segundos para fazer a leitura; Memoriza a última medição; Amplo visor de LCD; Smile com carinhas diferentes que mudam conforme a temperatura; Fácil utilização; Sensor protegido que garante maior durabilidade.	Und.	20	40	60	345,45	20.727,00
24	Termômetro digital Alarme sonoro . Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada; Resistente à quedas.	Und.	30	30	60	18,17	1.090,20
TOTAL LOTE 2							110.237,69



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDA. PSF	QTDA. HOSP.	QTDA.	VALOR MÉDIO ADOTADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
1	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, cx. c/100 Agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetorplástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa contendo 100 unidade.	Cx.	100	75	175	11,02	1.928,50
2	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, cx. c/100 Agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetorplástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa contendo 100 unidade.	Cx.	100	50	150	11,02	1.653,00
3	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0, cx. c/100 Agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetorplástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa contendo 100 unidade.	Cx.	150	200	350	11,13	3.895,50
4	Agulha hipodérmica descartável 25x8,0, cx. c/100 Agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetorplástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa contendo 100 unidade.	Cx.	150	200	350	11,90	4.165,00
5	Agulha hipodérmica descartável 30x8,0, cx. c/100 Agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetorplástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa contendo 100 unidade.	Cx.	100	75	175	11,90	2.082,50
6	Agulha hipodérmica descartável 40x12, cx. c/100 Agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetorplástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa contendo 100 unidade.	Cx.	100	75	175	11,90	2.082,50
7	Agulha p/ raque 25x3 1/2 Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	Und.	-	200	200	17,32	3.464,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8	Agulha p/ raque 26x3 1/2 Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	Und.	100	200	300	17,67	5.301,00
9	Agulha p/ raque 27x3 1/2 Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	Und.	-	200	200	17,67	3.534,00
10	Agulha para caneta aplicadora de insulina 5 mm Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina.	Und.	1.000	2.000	3.000	1,11	3.330,00
11	Agulha para caneta aplicadora de insulina 8 mm Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina.	Und.	1.000	2.000	3.000	1,11	3.330,00
12	Cateter intravenoso 14g Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003, atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Und.	-	400	400	1,08	432,00
13	Cateter intravenoso 16g Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003, atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Und.	-	200	200	1,08	216,00
14	Cateter intravenoso 18g Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003, atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Und.	-	2.500	2.500	1,08	2.700,00
15	Cateter intravenoso 20g Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003, atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Und.	-	2.500	2.500	0,98	2.450,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

16	Cateter intravenoso 22g Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003, atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Und.	-	2.500	2.500	0,98	2.450,00
17	Cateter intravenoso 24g Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003, atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	Und.	-	2.500	2.500	0,93	2.325,00
18	Dreno de penrose c/ gaze 01 est. c/12 Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	Pct.	100	75	175	27,37	4.789,75
19	Dreno de penrose c/ gaze 02 est. c/ 12 Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	Pct.	100	75	175	37,43	6.550,25
20	Dreno de penrose c/ gaze 03 est. c/ 12 Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	Pct.	100	75	175	56,67	9.917,25
21	Dreno de penrose c/ gaze 04 est. c/ 12 Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	Pct.	100	75	175	85,68	14.994,00
22	Scalp n°19 Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno.	Und.	-	4.193	4.193	0,35	1.467,55
23	Scalp n°21 Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno.	Und.	3.000	12.000	15.000	0,35	5.250,00
24	Scalp n°23 Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno.	Und.	3.000	12.000	15.000	0,35	5.250,00
25	Scalp n°25 Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno.	Und.	-	1.000	1.000	0,38	380,00
26	Scalp n°27 Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno.	Und.	-	500	500	0,38	190,00
27	Seringa 10ml, c/ ag. 25x0.7 Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica;	Und.	25.000	35.000	60.000	0,66	39.600,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

	<i>descartável e de uso único.</i>						
28	Seringa 10ml, s/ ag. Não possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	-	1.500	1.500	0,59	885,00
29	Seringa 1ml, c/ ag. 13x4.5 Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	7.900	-	7.900	0,34	2.686,00
30	Seringa 1ml, c/ ag. 8x0.30 Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	500	4.500	5.000	0,46	2.300,00
31	Seringa 1ml, s/ ag. Não possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	1.000	3.500	4.500	0,34	1.530,00
32	Seringa 20ml, c/ ag. 25x0.7 Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	10.000	40.000	50.000	0,97	48.500,00
33	Seringa 20ml, s/ ag. Não possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	1.000	3.500	4.500	0,88	3.960,00
34	Seringa 3ml, c/ ag. 25x0.7 Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	8.000	32.000	40.000	0,41	16.400,00
35	Seringa 3ml, s/ ag. Não possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	1.000	10.000	11.000	0,32	3.520,00
36	Seringa 5ml, c/ ag. 25x0.7 Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	5.000	35.000	40.000	0,43	17.200,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

37	Seringa 5ml, s/ ag. Não possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	-	10.000	10.000	0,32	3.200,00
38	Seringa 60ml, s/ ag., bica cateter Possui agulha, estéril; fabricada em polipropileno incolor; corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento; siliconada; cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	Und.	750	350	1.100	5,66	6.226,00
39	Sonda de asp. traqueal n°08 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênica; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Und.	2.000	2.238	4.238	1,01	4.280,38
40	Sonda de asp. traqueal n°10 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênica; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Und.	-	200	200	1,05	210,00
41	Sonda de asp. traqueal n°12 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênica; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Und.	-	500	500	1,10	550,00
42	Sonda endotraqueal c/ balão 2.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	400	500	900	10,30	9.270,00
43	Sonda endotraqueal c/ balão 3.0 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	10,50	9.975,00
44	Sonda endotraqueal c/ balão 3.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	10,50	9.975,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

45	Sonda endotraqueal c/ balão 4.0 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	8,97	8.521,50
46	Sonda endotraqueal c/ balão 4.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	9,09	8.635,50
47	Sonda endotraqueal c/ balão 5.0 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	9,09	8.635,50
48	Sonda endotraqueal c/ balão 5.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	9,09	8.635,50
49	Sonda endotraqueal c/ balão 6.0 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	9,09	8.635,50
50	Sonda endotraqueal c/ balão 6.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	:	100	100	8,22	822,00
51	Sonda endotraqueal c/ balão 7.0 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	:	100	100	8,61	861,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

52	Sonda endotraqueal c/ balão 7.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	-	100	100	8,61	861,00
53	Sonda endotraqueal c/ balão 8.0 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	-	100	100	8,61	861,00
54	Sonda endotraqueal c/ balão 8.5 Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	450	500	950	9,09	8.635,50
55	Sonda foley n° 14, latex, c/ 2 vias Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	-	50	50	6,25	312,50
56	Sonda foley n° 16, latex, c/ 2 vias Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	20	1.500	1.520	6,83	10.381,60
57	Sonda foley n° 18, latex, c/ 2 vias Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	300	200	500	6,83	3.415,00
58	Sonda foley n° 20, latex, c/ 2 vias Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para	Und.	20	100	120	6,50	780,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

	intubação oral e nasal.						
59	Sonda foley n° 22, latex, c/ 2 vias Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	150	70	220	6,50	1.430,00
60	Sonda foley n° 24, latex, c/ 2 vias Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	Und.	150	70	220	6,50	1.430,00
61	Sonda naso curta n°08 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	0,95	14.250,00
62	Sonda naso curta n°10 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	1,02	15.300,00
63	Sonda naso curta n°12 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	1,04	15.600,00
64	Sonda naso curta n°14 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	1,21	18.150,00
65	Sonda naso curta n°16 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	1,24	18.600,00
66	Sonda naso curta n°18 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	1,35	20.250,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

67	Sonda naso curta n°20 Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	Und.	5.000	10.000	15.000	0,41	6.150,00
68	Sonda naso longa n°08 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orificios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	5.000	10.000	15.000	0,93	13.950,00
69	Sonda naso longa n°10 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orificios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	5.000	10.000	15.000	1,42	21.300,00
70	Sonda naso longa n°12 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orificios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	100	200	300	1,42	426,00
71	Sonda naso longa n°14 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orificios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	-	40	40	1,42	56,80
72	Sonda naso longa n°16 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orificios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	-	40	40	1,68	67,20
73	Sonda naso longa n°18 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orificios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	15	25	40	1,63	65,20



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

74	Sonda naso longa n°20 Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Und.	300	500	800	6,78	5.424,00
75	Sonda p/ alimentação anteral n°08, c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; Com conector em “Y” de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; Esterilizadas em óxido de etileno.	Und.	60	100	160	18,30	2.928,00
76	Sonda p/ alimentação anteral n°12, c/ guia Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; Com conector em “Y” de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; Esterilizadas em óxido de etileno.	Und.	20	20	40	79,23	3.169,20
77	Sonda uretral n°06 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	30	530	560	0,91	509,60
78	Sonda uretral n°08 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	2.000	2.771	4.771	0,95	4.532,45
79	Sonda uretral n°10 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	2.000	230	2.230	1,00	2.230,00
80	Sonda uretral n°12 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	6.000	2.600	8.600	1,09	9.374,00
81	Sonda uretral n°14 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	500	900	1.400	1,28	1.792,00
82	Sonda uretral n°16 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	500	900	1.400	1,25	1.750,00
83	Sonda uretral n°18 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	800	200	1.000	1,35	1.350,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

84	Sonda uretral n°20 Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	Und.	500	900	1.400	1,80	2.520,00
TOTAL DO LOTE 03							526.992,73

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDA. PSF	QTDA. HOSP.	QTDA.	VALOR MÉDIO ADOTADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
1	Abaixador de língua madeira, pct. c/100 Em madeira, não estéril, uso médico, descartável e de uso único. Pacote contendo 100 unidades.	Pct.	200	30	230	6,34	1.458,20
2	Abaixador de língua plástico, pct. c/20 Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti, é embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto, contendo 20 unidades em cada.	Pct.	80	20	100	19,50	1.950,00
3	Almotolia 125ml, âmbar Frasco plástico c/ bico p/ solução 125ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	Und.	120	50	170	2,85	484,50
4	Almotolia 125ml, transparente Frasco plástico c/ bico p/ solução 125ml, Recipiente transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	Und.	120	50	170	3,00	510,00
5	Almotolia 250ml, âmbar Frasco plástico c/ bico p/ solução 250ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	Und.	75	25	100	4,03	403,00
6	Almotolia 250ml, transparente Frasco plástico c/ bico p/ solução 250ml, Recipiente transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	Und.	75	25	100	3,70	370,00
7	Almotolia 500ml, âmbar Frasco plástico c/ bico p/ solução 500ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	Und.	75	25	100	4,60	460,00
8	Almotolia 500ml, transparente Frasco plástico c/ bico p/ solução 500ml, Recipiente transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	Und.	75	25	100	4,69	469,00
9	Atadura crepom 08cm, pct. c/12 É composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades.	Pct.	50	100	150	10,79	1.618,50
10	Atadura crepom 10cm, pct. c/12 É composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades.	Pct.	50	100	150	15,07	2.260,50
11	Atadura crepom 12cm, pct. c/12 É composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades.	Pct.	50	100	150	18,51	2.776,50



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

12	Atadura crepom 15cm, pct. c/12 É composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades.	Pct.	500	1.500	2.000	22,04	44.080,00
13	Atadura crepom 20cm, pct. c/12 É composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades.	Pct.	100	400	500	31,67	15.835,00
14	Atadura gessada 10cm, cx. c/20 Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Pacote contendo 20 unidades.	Cx.	-	20	20	69,28	1.385,60
15	Atadura gessada 15cm, cx. c/20 Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Pacote contendo 20 unidades.	Cx.	-	20	20	84,11	1.682,20
16	Atadura gessada 20cm, cx. c/20 Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Pacote contendo 20 unidades.	Cx.	-	20	20	139,16	2.783,20
17	Filme p/ RX 18x24, cx. c/100 Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	10	10	194,18	1.941,80
18	Filme p/ RX 24x30, cx. c/100 Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	10	10	356,00	3.560,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

19	Filme p/ RX 30x40, cx. c/100 Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	10	10	593,33	5.933,30
20	Filme p/ RX 35x35, cx. c/100 Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	10	10	620,30	6.203,00
21	Filme p/ RX 35x43, cx. c/100 Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possuem um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	10	10	676,26	6.762,60
22	Fio algodão 0-0, c/ agulha, cx. c/24 Fio de sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	10	10	52,21	522,10
23	Fio catgut cromado 1-0, c/ agulha, cx. c/24 Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	40	40	144,40	5.776,00
24	Fio catgut cromado 2-0, c/ agulha, cx. c/24 Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	30	30	135,15	4.054,50
25	Fio catgut cromado 3-0, c/ agulha, cx. c/24 Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	-	20	20	123,01	2.460,20



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

26	Fio catgut cromado 4-0, c/ agulha, cx. c/24 Fio para Sutura CatGut Cromado com 1 agulha Cilíndrica estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	1	10	10	123,01	1.230,10
27	Fio nylon 0-0, c/ agulha, cx. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	20	25	45	45,42	2.043,90
28	Fio nylon 1-0, c/ agulha, cx. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	5	15	20	51,50	1.030,00
29	Fio nylon 2-0, c/ agulha, cx. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	5	15	20	54,92	1.098,40
30	Fio nylon 3-0, c/ agulha, cx. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	5	35	40	54,92	2.196,80
31	Fio nylon 4-0, c/ agulha, cx. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	5	15	20	54,92	1.098,40



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

32	Fio nylon 5-0, c/ agulha, ex. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	5	15	20	54,92	1.098,40
33	Fio nylon 6-0, c/ agulha, ex. c/24 O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades.	Cx.	20	25	45	56,34	2.535,30
34	Kit papanicolau, tam. M Kit para realização de coleta de exame Papanicolaou.	Kit.	500	400	900	3,55	3.195,00
35	Kit papanicolau, tam. P Kit para realização de coleta de exame Papanicolaou.	Kit.	500	400	900	3,29	2.961,00
36	Papel grau cirúrgico 100cmx100m Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	Rl.	15	2	17	70,64	1.200,88
37	Papel grau cirúrgico 150cmx100m Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	Rl.	10	5	15	105,69	1.585,35
38	Papel grau cirúrgico 200cmx100m Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	Rl.	10	20	30	133,84	4.015,20
39	Papel grau cirúrgico 250cmx100m Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	Rl.	5	4	9	160,73	1.446,57
40	Papel grau cirúrgico 300cmx100m Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	Rl.	5	4	9	168,50	1.516,50
41	Papel kraft, 80g, 40cm Kraft natural, gramatura: 80g, largura bobina: 40cm, bobina com 4,5kg.	Rl.	5	12	17	85,73	1.457,41
TOTAL LOTE 4							145.448,91



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDA. PSF	QTDA. HOSP.	QTDA.	VALOR MÉDIO ADOTADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
1	Esparadrapo 10cmx4.5m É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capa, que mantém a integridade do produto. Tendo como tamanho 10cm x 4.5m.	Und.	500	1.000	1.500	10,25	15.375,00
2	Esparadrapo 2.5cmx90cm É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capa, que mantém a integridade do produto. Tendo como tamanho 2.5cm x 4.5m.	Und.	400	600	1.000	2,17	2.170,00
3	Esparadrapo 5.0cmx4.5m É composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capa, que mantém a integridade do produto. Tendo como tamanho 5.0cm x 4.5m.	Und.	60	100	160	5,74	918,40
4	Espátula de ayres, pct. c/100 Espátula de Ayre de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Pacote contendo 100 unidades.	Pct.	100	10	110	13,77	1.514,70
5	Especulo vaginal descartável, tam. G Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	Und.	900	100	1.000	1,68	1.680,00
6	Especulo vaginal descartável, tam. M Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	Und.	1.700	300	2.000	1,49	2.980,00
7	Especulo vaginal descartável, tam. P Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	Und.	800	200	1.000	1,29	1.290,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8	Fita micropore, 10x10m Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tendo como medidas 10 x 10 m.	Und.	150	50	200	12,52	2.504,00
9	Fita micropore, 2.5x10m Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tendo como medidas 2.5x10m.	Und.	75	25	100	3,82	382,00
10	Fita micropore, 5.0x10m Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tendo como medidas 5.0 x 10 m.	Und.	75	25	100	6,63	663,00
11	Luvras estéril, tam. 7.0 Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Pacote contendo 1 par.	Par	-	1.000	1.000	1,85	1.850,00
12	Luvras estéril, tam. 7.5 Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Pacote contendo 1 par.	Par	2.000	3.000	5.000	1,85	9.250,00
13	Luvras estéril, tam. 8.0 Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Pacote contendo 1 par.	Par	-	1.000	1.000	1,83	1.830,00
14	Luvras procedimento nitrilica tam. G, cx. c/100 Luva para procedimento não cirúrgico Fabricada em Nitrilo (borracha sintética) microtexturizada, são fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com ipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	80	100	28,30	2.830,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

15	Luvras procedimento nitrilica tam. M, cx. c/100 Luva para procedimento não cirúrgico Fabricada em Nitrilo (borracha sintética) microtexturizada, são fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com ipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	100	80	180	29,53	5.315,40
16	Luvras procedimento nitrilica tam. P, cx. c/100 Luva para procedimento não cirúrgico Fabricada em Nitrilo (borracha sintética) microtexturizada, são fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com ipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	80	100	29,53	2.953,00
17	Luvras procedimento nitrilica tam. XP, cx. c/100 Luva para procedimento não cirúrgico Fabricada em Nitrilo (borracha sintética) microtexturizada, são fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com ipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	80	100	31,52	3.152,00
18	Luvras procedimento tam. G, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	40	260	300	31,52	9.456,00
19	Luvras procedimento tam. M, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	1.100	1.300	2.400	31,52	75.648,00
20	Luvras procedimento tam. P, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	300	400	700	29,22	20.454,00
21	Luvras procedimento tam. PP, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	30	270	300	29,22	8.766,00
22	Luvras procedimento vinil tam. G, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	1	400	400	22,83	9.132,00
23	Luvras procedimento vinil tam. M, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	500	300	800	22,60	18.080,00
24	Luvras procedimento vinil tam. P, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	300	300	600	24,18	14.508,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

25	Luvras procedimento vinil tam. XP, cx. c/100 Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; não estéreis; ambidestras. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	100	300	400	24,18	9.672,00
TOTAL DO OTE 5							222.373,50

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDA. PSF	QTDA. HOSP.	QTDA.	VALOR MÉDIO ADOTADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
1	Absorvente geriátrico, pct. c/20 Absorvente de múltiplo uso é indicado para incontinência moderada, pós-operatório e pós-parto, cobertura filtrante, camada interna absorvente, proteção impermeável. Pacote contendo 20 unidades.	Pct.	-	60	60	19,78	1.186,80
2	Algodão hidrófilo tipo bola, pct. c/ 100g O algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. Pacote contendo 100 gramas.	Pct.	300	500	800	6,05	4.840,00
3	Algodão hidrófilo, pct. c/500g O algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. Pacote contendo 500 gramas.	Pct.	200	200	400	16,12	6.448,00
4	Algodão ortopédico, 10cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodão crú. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	Pct.	-	20	20	12,96	259,20
5	Algodão ortopédico, 15cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodão crú. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	Pct.	-	20	20	19,69	393,80
6	Algodão ortopédico, 20cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodão crú. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	Pct.	-	20	20	25,34	506,80



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

7	Bolsa para colostomia recortável, adulto De plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, até 64 mm com proteção antiodor, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente.	Und.	300	200	500	21,42	10.710,00
8	Bolsa para colostomia recortável, infantil <i>As bolsas coletoras infantis são dispositivos de uma peça para Colostomia, compostos de uma bolsa coletora e uma placa adesiva protetora de pele, projetadas especificamente para uso pediátrico.</i>	Und.	50	100	150	28,54	4.281,00
9	Bolsa para urostomiarecortável Este sistema consiste de dois itens básicos separados: a placa protetora e a bolsa coletora removível. O sistema de duas peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem necessidade de remover a placa protetora da pele.	Und.	50	100	150	30,52	4.578,00
10	Campo operatório, 45x50, pct. c/50 A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) Não Estéril, É Confeccionada Com Fios 100% Algodão, Em Tecido Quádruplo Com Ou Sem Fio Radiopaco. A Compressa Resulta Do Entrelaçamento Das Quatro Camadas Do Tecido Que A Compõem Para Evitar O Deslizamento Entre As Mesmas. Pacote contendo 45x50 11 Fios e 30g com 50 Unidades	Pct.	-	20	20	90,21	1.804,20
11	Cateter p/ oxigênio tipo óculos <i>Em P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único).Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.</i>	Und.	200	1.100	1.300	2,62	3.406,00
12	Clamps umbilical Produto de uso único, estéril, anti-alergênico e apirogênico, confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	Und.	-	500	500	0,88	440,00
13	Coletor de urina 2.000ml oletor de urina para adultos com sistema fechado. Possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimentos, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	Und.	150	700	850	5,03	4.275,50
14	Coletor de urina 24 horas <i>Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 07 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.</i>	Und.	75	125	200	6,93	1.386,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

15	Coletor de urina com cordão, pct. c/50 Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	Pct.	10	40	50	29,06	1.453,00
16	Coletor para material perfuro-cortante 07l <i>Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 07 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.</i>	Und.	150	100	250	4,97	1.242,50
17	Coletor para material perfuro-cortante 13l <i>Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 07 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.</i>	Und.	60	11	71	8,71	618,41
18	Coletor para material perfuro-cortante 20l <i>Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 07 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.</i>	Und.	150	100	250	12,67	3.167,50
19	Coletor universal de plástico, estéril, 70ml É confeccionado com Polipropileno. PP com Capacidade de 70ml, e graduação de 10ml. Tampa 14 mm na cor vermelha indicando sua esterilidade, produto descartável, com pá material em polipropileno, uso único, descartável; embalado individualmente.	Und.	500	300	800	0,61	488,00
20	Coletor universal de plástico, não estéril 70ml É confeccionado com Polipropileno. PP com Capacidade de 70ml, e graduação de 10ml. Tampa 14 mm na cor transparente para melhor visualização da amostra, produto descartável, com pá material em polipropileno, uso único, descartável; embalado individualmente.	Und.	400	1.100	1.500	0,59	885,00
21	Compressa de gaze estéril 7.5x7.5, pct. c/10 Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Pacote contendo 10 unidades 7,5x7,5cm fios 13.	Pct.	30.000	35.000	65.000	0,61	39.650,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

22	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5, pct. c/500 Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Pacote contendo 500 unidade.	Pct.	400	600	1.000	10,00	10.000,00
23	Compressa de gaze, tipo queijo, 91x91 A Atadura de Gaze Hidrófila (Bobina) é confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Por ser altamente absorvente, encontra larga utilização em curativos ou procedimentos operatórios, entre outros. Pacote contendo as seguintes medidas 91 x 91.	Pct.	50	40	90	23,91	2.151,90
24	Contonete, cx. c/75 Hastes flexíveis Nathy são inquebráveis, confortáveis e macias. Sua tecnologia inovadora garante que suas pontas de Caixa contendo 75 unidades.	Cx.	30	20	50	1,92	96,00
25	Dispositivo p/ incontinência urinária, tam. G Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina.	Und.	2.000	250	2.250	1,92	4.320,00
26	Equipo extensor multivias, com clamp Os Equipo Multivias com Clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha). Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Características Gerais: Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	Und.	-	4.000	4.000	0,95	3.800,00
27	Equipo macrogotas, com injetor lateral Dispositivos utilizados para infusão Macro gotas de solução parenteral por gravidade; Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora; Tubo flexível é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo.	Und.	6.000	19.000	25.000	1,65	41.250,00
28	Equipo p/ transfusão de sangue Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados. Câmara dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento. Ponta perfurante que permite conexão segura as bolsas de sangue e derivados. Tubo Extensor em material PVC de 150cm. Controlador de fluxo tipo pinça rolete. Encaixe para dispositivo de acesso venoso. Conexão LuerLock.	Und.	-	100	100	5,80	580,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

29	Equipo para alimentação enteral <i>Equipo possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul.</i>	Und.	1.750	220	1.970	1,63	3.211,10
30	Escova endocervical, pct. c/100 <i>Descartável para coleta citológica. Pacote contendo 100 unidades.</i>	Pct.	100	-	100	28,54	2.854,00
31	Fita p/ autoclave 19x30m <i>Papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor coberto com adesivo a base de borracha resistente as temperaturas para esterilização por autoclave. Tendo as seguintes medidas 19 x 30m.</i>	Und.	300	400	700	5,69	3.983,00
32	Fita p/ teste de glicose, cx. c/50 <i>Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste e possui sistema de aspiração. Fitas compatíveis com o aparelho G-tech. Caixa contendo 50 unidades.</i>	Cx.	25	50	75	95,00	7.125,00
33	Fralda geriátrica, tam. G, pct. c/08 <i>Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote contendo 8 unidades.</i>	Pct.	100	100	200	20,99	4.198,00
34	Fralda geriátrica, tam. M, pct. c/08 <i>Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote contendo 8 unidades.</i>	Pct.	150	50	200	20,99	4.198,00
35	Fralda geriátrica, tam. P, pct. c/08 <i>Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote contendo 8 unidades.</i>	Pct.	300	-	300	20,99	6.297,00
36	Fralda geriátrica, tam. XG, pct. c/07 <i>Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote contendo 7 unidades.</i>	Pct.	134	-	134	21,41	2.868,94
37	Lâmina de bisturi n° 11, cx. c/100 <i>Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.</i>	Cx.	20	50	70	39,45	2.761,50
38	Lâmina de bisturi n° 12, cx. c/100 <i>Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.</i>	Cx.	20	50	70	39,23	2.746,10



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

39	Lâmina de bisturi n° 15, cx. c/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	50	70	39,23	2.746,10
40	Lâmina de bisturi n° 22, cx. c/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	50	70	39,68	2.777,60
41	Lâmina de bisturi n° 23, cx. c/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	50	70	33,96	2.377,20
42	Lâmina de bisturi n° 24, cx. c/100 Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades.	Cx.	20	50	70	33,96	2.377,20
43	Lâmina de vidro para microscopia, cx. c/50 Lâmina, em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76 mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com NR de lote, data de fabricação e procedência. Caixa contendo 50 unidades.	Cx.	100	-	100	5,41	541,00
44	Lancetas descartável 28g, cx. c/50 Lancetas com espessura ultra-fina: 30G com ponta triangular para punção indolor Penetração consistente formato universal. Produto esterilizado por radiação gama. Caixa contendo 50 unidades.	Cx.	30	20	50	8,03	401,50
45	Mascara n°.95 Não Estéril, fabricada em não tecido, possui 6 camadas, disponível na cor Azul, atóxica e aprotogênica, aprovada pelo Ministério do Trabalho, descartável e de uso único.	Und.	150	500	650	14,34	9.321,00
46	Mascaras descartável, com elastico, cx. c/50 Produzida em material "não tecido" a máscara cirúrgica conta com três camadas. Tripla com Elástico. 100% Polopropileno, Hipoalergênica e Atóxica, não estéril, não inflamável, sem látex, na cor branca. Caixa contendo 50 unidades.	Cx.	400	500	900	15,26	13.734,00
47	Pinça de cheron descartavel Em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril por Óxido Etileno. Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	Und.	5.000	-	5.000	1,63	8.150,00
48	Preservativo masculino, borracha natural, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal 49 mm, espessura mín. 0,03mm, lubrificado, s/ espermicida, s/ odor, c/ reservatório, translúcido, transparente, quantidade de lubrificante entre 400 e 700mg. Cx. c/144und.	Cx.	130	-	130	66,75	8.677,50



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

49	Sapatilha descartável (pro-pé), pct. c/100 Uso único e individual. Deve ser descartado após seu uso; soldado eletronicamente por ultrassom; 100% polipropileno; o pro-pés é encontrado na cor branca; não deve ser utilizado com ausência de calçados fechados; não deve ser utilizado como única proteção para os pés. Pacote contendo 100 unidades.	Pct.	-	52	52	17,31	900,12
50	Touca descartável tipo sanfonada, pct. c/100 Não estéril, 100% polipropileno, possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, tamanho único, disponível na cor branca, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Pacote contendo 100 unidades.	Pct.	50	40	90	9,39	845,10
51	Tubo latex n°.204, pct. 15m Os tubos de látex são utilizados principalmente como extensores de passagens para procedimentos de aspirações de fluidos. 100% Látex. Acondicionados em embalagens especialmente criadas para facilitar a sua armazenagem. Liso e não Estéril. Pacote contendo 15m.	Pct.	10	20	30	101,79	3.053,70
52	Tubo silicone n°.204, pct. 15m Os Tubos Hospitalares podem ser usados em infinitas áreas nos estabelecimentos de saúde. A exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e postos de atendimento, suas principais utilizações são em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. Pacote contendo 15m.	Pct.	5	10	15	210,95	3.164,25
53	Tubos plásticos porta lâminas, p/ 3 lâminas, Porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 3 lâminas, tipo tampa rosqueável, adicional com divisórias.	Und.	3.000	-	3.000	0,46	1.380,00
TOTAL LOTE 06							254.906,52

R\$ 1.514.663,78 (Hum milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1009.2.068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – REC. ORDINÁRIOS

10.302.1007.2.071 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL – REC., PRÓPRIOS

Materiais de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

8.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários (quantidade x preço unitário) em algarismo e totais do Lote em



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

algarismo e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

8.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

8.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e totais do Lote em algarismo e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

8.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

8.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

8.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o Lote seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

8.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

8.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.4.8 – O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

8.4.9 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.5- Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

9.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.
- f) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**
- g) **ALVARÁ SANITÁRIO**

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra “c” em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

III – Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre

IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP.

b) As licitantes constituídas no exercício corrente, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

9.5 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.6 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.8 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.9 O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

10 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2020.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Campos Sales, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 12.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 12.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 12.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

- 13.1.** A entrega dos produtos deve se efetuar de forma parcelada, de maneira a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- 13.2.** Os Bens serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Contratante.
- 13.3.** A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de POLÍTICAS PARA SAÚDE do Município de Campos Sales.
- 13.4.** Prazo de entrega, que será de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020-SESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

Fone: _____

Fax: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 02 (dias) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Campos Sales, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Campos Sales, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Campos Sales, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Campos Sales, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DECLARAÇÃO V

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Campos Sales, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....

III.VI) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO VI

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Campos Sales, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital Nº 04/2020-SESA, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Campos Sales,.....

OUTORGANTE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ COM A EMPRESA/LICITANTE _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA de _____, em sua sede na Rua (Av) _____, nº _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, doravante denominados de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa/licitante _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) acima descritos do Município de Campos Sales — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 04/2020-SESA, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ _____ (____), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Campos Sales, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ - Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.10 pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede da secretaria de competência do Município de Campos Sales.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. **Fica nomeado como Gestor desse Contrato o(a) Sr(a). _____, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Sales - CE, de de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						